

Imposto sobre exportações de chapas

A partir da próxima quinta-feira (dia 30), as vendas de chapas de ferro ou de aço — laminadas a quente ou a frio — para os Estados Unidos estarão sujeitas à alíquota de 12,16% do imposto de exportação. Essa medida, que vai vigorar até o próximo dia 30 de dezembro, foi estabelecida ontem pela resolução 765 do Banco Central.

A cobrança do tributo visa a eliminar os efeitos de suspensão, pelo governo norte-americano, do direito compensatório de 8,58% sobre as exportações brasileiras de chapas grossas; de 14,31% sobre o fio máquina e de 16,23% sobre aran-

me para concreto protendido.

Os Estados Unidos também concordaram, graças à redução gradual do crédito-prêmio do IPI, com a queda proporcional da alíquota do imposto de exportação sobre as vendas de chapas de ferro e aço a partir do próximo ano. Assim, de 31 de dezembro de 82 até 15 de fevereiro de 83, a carga tributária será de 10,72%; de 16 de fevereiro até 1º de abril, de 7,49%, quando entrará em vigor a alíquota de 4,25%. Como data-base para o cálculo do imposto, a resolução estabelece o dia da emissão ou formalização da guia de exportação.